



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 2.598 DE 21 DE MAIO DE 1.990

"Dispõe sobre denominação de Rodovia".

Dr. CLAIN FERRARI, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

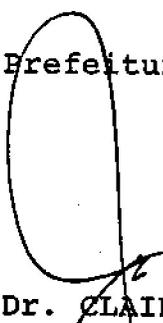
FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada "RODOVIA DA ECOLOGIA", a Rodovia que margeia o Rio Jundiá, passando pela Cachoeira do Jica, ligando Indaiatuba à Itupeva.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Indaiatuba, aos 21 de Maio de 1.990.


Dr. CLAIN FERRARI
PREFEITO MUNICIPAL